



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador
Joaquim Campos

1350

14.08.19

09:07

05


Presidente

PROJETO DE LEI

/2019

BELÉM DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a disponibilização para a população da cidade de Belém da localização em tempo real das viaturas do SAMU."

A Câmara Municipal de Belém decreta:

Art. 1º As viaturas do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência deverão possuir sistema de localização GPS ou equivalente.

Art. 2º A localização das viaturas deverá ser compartilhada em tempo real em site e/ou aplicativo, sendo garantido o acesso à população via internet.

Parágrafo único - O solicitante deverá ser informado sobre qual a viatura designada para atendimento de seu chamado.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Joaquim Campos

Vereador – PHS